



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 097, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria N.º 0558/2021 – Gabinete da Reitoria, de 14 de setembro de 2021, considerando o Memorando Eletrônico N.º 1022/2022 - DCONT, de 07 de setembro de 2022, que solicita emissão de portaria designando servidores para gestão/fiscalização do contrato 38/2022; o contrato 38/2022 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa **JAVÊ-YIRÊ SERVIÇOS LTDA** (Pregão Eletrônico nº 22/2022, instruído no processo nº 23091.016038/2022-69), cujo objeto é a execução dos serviços continuados, com mão de obra exclusiva, de manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA; o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal; o que determina o art. 1º da Portaria UFERSA/GAB nº 144/2021, de 12 de março de 2021, que delega ao Pró-Reitor de Administração a competência de designar servidor ou comissão, de caráter permanente ou temporário, para atuação em questões relativas a licitações, compras, contratos, almoxarifado, patrimônio e transportes, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores **Antonio Hebert Albano Barros** (titular) e **Nícolas Matheus da Fonseca Tinoco de Souza Aaraújo** (substituto), para atuarem como gestores do contrato em referência.

**Art. 2º** Designar o servidor **Felipe Arthur Sabino Araújo Lima**, para atuar como **fiscal administrativo** do contrato em referência.

**Art. 3º** Designar o servidor **Nikolas Iohanathan Felipe de Oliveira**, para atuar como **fiscal técnico** na especialidade de elétrica.

**Art. 4º** Designar a servidora **Cícera Lyndiane Ferreira Lima**, para atuar como **fiscal técnica** nas especialidades hidráulica e marcenaria.

**Art. 5º** Designar o servidor **Marcelo Victor de Oliveira Santo**, para atuar como **fiscal técnico** nas especialidades alvenaria e pintura.

**Art. 6º** Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa N.º 5/2017 – SEGES/ME, de 25 de maio de 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 7º** A fiscalização do contrato em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da Portaria UFERSA/GAB N° 0553/2017.

**Art. 8º** Este ato entra em vigor a partir desta.

ARLY DAYANY FERNANDES LOPES DE CARVALHO

